



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA ESTUDANTIL

5º FESTIVAL DE MÚSICA DA UFAL – FEMUFAL
EDITAL Nº 02/ 2014 – PROEST/UFAL

1. Da Promoção e dos Objetivos

- 1.1. O 5º Festival de Música da Universidade Federal de Alagoas – 5º FEMUFAL – constitui-se numa atividade cultural de abrangência estadual que será promovida pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, através da sua Pró-Reitoria Estudantil – PROEST.
- 1.2. O 5º FEMUFAL é um Festival que se propõe a divulgar e premiar composições inéditas no campo da música. Serão contemplados os vários gêneros e estilos musicais com o objetivo de promover o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que desenvolvem algum tipo de atividade desta natureza na Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período compreendido entre os dias 27 de junho a 23 de julho de 2014, das 8h às 18h, na Universidade Federal de Alagoas/UFAL – Campus Maceió, PROEST / Coordenação de Política Estudantil, Campus Universitário A. C. Simões, Av. Lourival de Mello Motta, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, Telefone: (82) 3214-1080 / 3214-1081 ou através dos Correios, devendo ser encaminhadas para o mesmo endereço:

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-Reitoria Estudantil – PROEST
Festival de Música da UFAL – FEMUFAL
Campus Universitário A. C. Simões
Av. Lourival de Mello Motta, s/n

Tabuleiro do Martins – Maceió/AL - CEP: 57072-900

- 2.2. A Ficha de Inscrição poderá ser obtida no endereço constante no item 2.1 ou então através do portal do estudante (<http://www.ufal.edu.br/estudante>).
- 2.3. Poderão inscrever-se no 5º FEMUFAL compositores(as) pertencentes ao corpo acadêmico (estudantes e professores/as) e técnico-administrativos da Universidade Federal de Alagoas, incluindo seus *Campus* e Unidades Acadêmicas (Maceió, Arapiraca e Delmiro Gouveia) e Pólos (Penedo, Viçosa, Santana do Ipanema e Palmeira dos Índios).
- 2.4. Músicas compostas em parceria só poderão ser inscritas mediante termo de autorização de uso anexado à ficha do(a) candidato(a) para efeito de divulgação, exposição e uso de imagem, som e impressão por parte da UFAL, no caso de classificação.
- 2.5. Os/As intérpretes que não pertencerem a nenhum dos grupos mencionados no item 2.3 poderão concorrer somente à premiação de “Melhor Intérprete”.
- 2.6. Não poderão concorrer ao prêmio de Melhor Intérprete artistas que já exerçam atividades profissionais no ramo musical e que gozem de notório reconhecimento público, exceto os casos que se enquadram no item 2.3.
- 2.7. No ato da inscrição os/as candidatos/as (compositores/as) deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com o nome dos compositores e intérpretes;
 - b) Comprovante de Matrícula atualizado, no caso de estudante;
 - c) Cópia autenticada de Comprovante Funcional (Carteira de Identificação Funcional ou Contra-Cheque), no caso de servidores;
 - d) 01 (um) CD contendo: 1) gravação da composição inscrita nos formatos mp3, wave ou wma; 2) letra da composição em formato.doc;
 - e) 10 (dez) cópias da obra impressas em Papel A4, contendo:
 - Título da Obra;
 - Nome completo dos/as Compositores/as;
 - Nome completo dos/as Intérpretes.
- 2.8. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música inédita e original.

- 2.9. O resultado da homologação das inscrições estará disponível no Portal do Estudante (<http://www.ufal.edu.br/estudante>), no dia 24 de julho de 2014. No caso de haver alguma inscrição indeferida o/a candidato/a terá até o dia 25 de julho de 2014 para entrar com recursos. O resultado dos recursos será publicado no dia 28 de julho de 2014 no portal do estudante, a partir das 20h.
- 2.10. A Comissão Organizadora analisará as obras inscritas no período de 28 à 30 de julho de 2014.
- 2.11. O resultado das músicas selecionadas para participar do 5º FEMUFAL será no dia 31 de julho de 2014.
- 2.12. O ato da inscrição do/a candidato/a importa, para todos os efeitos, em termo de responsabilidade pela fidelidade de informações que venha a apresentar, bem como pela originalidade das composições com as quais venha a participar na qualidade de autor/a. Fica acertado, desde já, que, na hipótese de gravação, publicação, interpretação e/ou execução de obra musical de sua titularidade, inscrita no presente concurso, o concorrente autoriza sua utilização nos termos da eventual premiação e/ou conforme as necessidades de promoção e publicidade do 5º Festival de Música da UFAL, englobando, nessa autorização, o uso do nome e da imagem do/a concorrente, seja ele compositor ou intérprete.
- 2.13. Serão aceitas inscrições pelos correios, enviadas diretamente para o endereço mencionado no item 2.1, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo de 23 de julho de 2014, previsto para o encerramento das inscrições.

3. Dos Requisitos de Participação

- 3.1. Serão eliminadas, em quaisquer etapas do 5º FEMUFAL, as composições que comprovadamente não forem consideradas inéditas e/ou originais. Entende-se por inéditas e originais são as músicas que não foram gravadas e veiculadas de forma profissional e prensada em CD e/ou que não participaram de eventos similares.
- 3.2. Serão aceitas apenas obras musicais com letra.
- 3.3. As letras deverão ser escritas em português, aceitando-se o uso de outras línguas apenas como recurso poético parcial das letras em português.
- 3.4. As músicas vencedoras no 5º FEMUFAL (1º, 2º e 3º lugar e melhor intérprete), ficam responsabilizadas por participar dos eventos vinculados ao Programa Circulação do FEMUFAL, que acontecerá nas cidades do interior do Estado, com show de, no mínimo, 1h20min, com repertório artístico definido pelo participante. As cidades e dias

em que acontecerão a Circulação serão definidos posteriormente pela Coordenação do 5º FEMUFAL.

- 3.5. Todo e qualquer músico, participante do 5º FEMUFAL, é responsável por levar seu equipamento e instrumentos, sejam eletrônicos ou não, assim como manter esses instrumentos em seus cuidados durante o evento. A PROEST não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, sendo eles: guitarra, baixo, sanfona, instrumentos percussivos de qualquer origem, instrumentos de sopro, equipamentos de complemento para o corpo da bateria (pedal, chimbau, pratos, estantes, banco etc.) e equipamentos de mixagem etc.

4. Dos Direitos de Imagem e Áudio

- 4.1. O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização para a gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de imagem e áudio do evento aos organizadores do 5º Festival de Música da UFAL (5º FEMUFAL).

5. Da Originalidade e Ineditismo

- 5.1. Todas as músicas inscritas no 5º Festival de Música da UFAL (5º FEMUFAL) deverão ser inéditas, não podendo concorrer às músicas que tenham sido gravadas e publicadas, respectivamente, com fins comerciais, em CD's, obras literárias ou eventos similares. Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical quanto literária.
- 5.2. Entende-se por inédita, a composição que nunca tenha sido gravada ou veiculada até a data de encerramento do 5º FEMUFAL.
- 5.3. Entende-se por original, a composição (letra, harmonia e melodia) não plagiada de outra já existente.
- 5.4. O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser identificadas pela Comissão Organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio, em qualquer fase de realização do Festival, o que acarretará a abertura de um processo para avaliação de uma possível desclassificação da música.

6. Das Etapas

- 6.1. Serão selecionadas 18 (dezoito) músicas que concorrerão em duas etapas, sendo uma eliminatória, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 22 de Agosto de 2014, e uma final, que acontecerá no dia 23 de Agosto de 2014.

1º Etapa: ELIMINATÓRIA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
I	18/08/2014	Teatro Gustavo Leite – Centro de Convenções de Maceió	19h
II	19/08/2014	Teatro Gustavo Leite – Centro de Convenções de Maceió	19h
III	22/08/2014	Teatro Gustavo Leite – Centro de Convenções de Maceió	19h
2ª Etapa: FINAL	23/08/2014	Teatro Gustavo Leite – Centro de Convenções de Maceió	19h

- 6.2. A relação das músicas selecionadas para concorrerem ao Festival, estará disponível no portal do estudante (<http://www.ufal.edu.br/estudante>) a partir de 31 de julho de 2014.
- 6.3. A Comissão Organizadora poderá, se necessário, publicar a relação das 18 músicas selecionadas em data anterior a citada no item 6.2.
- 6.4. A Comissão Organizadora manterá contato com todos/as os/as classificados/as através de e-mail ou por telefone.
- 6.5. A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, uma comissão de seleção para, junto a ela, escolher as músicas que estarão concorrendo ao Festival, sendo suas decisões irrevogáveis.
- 6.6. Na 1ª etapa (Eliminatória) serão avaliadas 18 (dezoito) músicas e, na segunda etapa (Final), serão classificadas 9 (nove) músicas.
- 6.7. Na etapa final 09 (nove) músicas disputarão os 1º, 2º e 3º lugares.
- 6.8. Só haverá premiação para as 03 (três) primeiras colocações.
- 6.9. Os resultados das etapas serão divulgados logo após o encerramento de cada uma delas.

7. Da Premiação

- 7.1. Além da participação das 18 (dezoito) músicas escolhidas na gravação de um CD, com distribuição de 30 cópias para cada participante a serem entregues na data do lançamento, serão distribuídos ainda os seguintes prêmios:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 3.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00
Melhor Intérprete	R\$ 500,00

8. Do Júri

- 8.1. O Corpo de Jurados será composto por nove (09) membros, dentre músicos, jornalistas, literatos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.
- 8.2. Compete ao júri a escolha das músicas finalistas e a atribuição dos prêmios, de forma inapelável e irrevogável.
- 8.3. O Júri será presidido por um de seus membros.
- 8.4. Competências do(a) presidente:
- Recolher todas as Fichas de Avaliação Individual dos demais jurados após cada apresentação;
 - Transcrever as Notas Individuais para a Ficha de Avaliação Geral;
 - Calcular a Média Aritmética por quesito;
 - Calcular a Nota Geral através de média aritmética;
 - Decidir sobre situações de empate;
 - Presidir as reuniões do Corpo de Jurados;
 - Presidir a mesa de jurados durante o Festival;

h) Decidir sobre situações de empates.

9. Das Apurações e dos critérios de seleção

- 9.1. Cada jurado encaminhará sua Ficha de Avaliação, devidamente assinada e preenchida, ao(a) Presidente do Júri, que fará os cálculos aritméticos necessários para definir a classificação dos concorrentes.
- 9.2. Caberá ao Corpo de Jurados analisar os seguintes quesitos:
 - Música (Melodia);
 - Letra;
 - Afinação e Ritmo;
 - Interpretação e Performance.
- 9.3. Os quesitos acima relacionados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 9.4. Cada quesito será avaliado por 2 (dois) membros do júri.
- 9.5. Para a formação da Nota Individual por Quesito (NIQ) será utilizada a média aritmética das notas aferidas aos quesitos mencionados acima. Ou seja, a nota individual será composta por meio da soma das notas obtidas e divididas por 2 (dois):

Exemplo 1:

Nota Individual – Avaliando um quesito.

Nota Individual por Quesito (NIQ) = $\frac{\text{Nota do Jurado 1 (7,0)} + \text{Nota do Jurado 2 (8,0)}}{2}$

2

Ou

$$\text{NIQ} = \frac{7,0 + 8,0}{2} = \frac{15}{2} = 7,5$$

NIQ = 7,5 (Obs: O(A) candidato(a) obteve 7,5 no quesito)

- 9.6. A Nota Geral (NG) será a soma de todas as médias concedidas pelos jurados em todos os quesitos e divididas pelo número destes.

Exemplo 2:

Nota Geral

Nota Geral (NG) = Letra + Música + Afinação e Ritmo + Interpretação e Performance

4

- 9.7. Serão selecionados para a grande final os 09 (nove) candidatos/as que se apresentaram nos três dias correspondentes à primeira etapa e que obtiverem as maiores notas;
- 9.8. Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos(as), serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior nota no quesito música;
 - b) Maior nota no quesito letra;
 - c) Maior nota no quesito afinação e ritmo;
 - d) Maior nota no quesito interpretação e performance;
- 9.9. Em caso de persistir o empate, caberá ao Presidente do Corpo de Jurados a decisão do desempate (Voto de “Minerva”).
- 9.10. Os pontos conseguidos na Etapa Classificatório-Eliminatória, não serão somados com os da Final;
- 9.11. Os nomes das 9 (nove) obras classificadas para a fase final serão divulgados em ordem alfabética, não constando a pontuação.

10. Dos Ensaios e Apresentações

- 10.1. A organização do Festival colocará a disposição dos concorrentes uma banda base formada por um tecladista, um baterista, um percussionista, um baixista e um guitarrista.
- 10.2. A utilização de banda própria ou de qualquer outro músico ocorrerá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente constar na ficha de inscrição.
- 10.3. Em nenhuma hipótese será permitida a adição de participantes na apresentação da música concorrente se não tiver sido indicado na ficha de inscrição.
- 10.4. Não poderá o classificado que não optou pela utilização da banda base no ato da inscrição, solicitar a mesma posteriormente.

- 10.5. A ordem das apresentações dos/as candidatos/as será definida em sorteio com a presença destes ou de seus representantes;
- 10.6. O local e o horário do ensaio e apresentações serão definidos pela comissão organizadora do festival; **perderá** o direito ao ensaio e a passagem de som o/a candidato/a que não estiver presente no horário e data estabelecidos em sorteio;
- 10.7. Será eliminado do Festival o/a candidato/a que não comparecer no horário e local estabelecidos para a apresentação, cabendo à Comissão Organizadora a decisão de seu reingresso ou não ao 5º FEMUFAL.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1. Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria, cabendo a Comissão Organizadora tomar as devidas providências judiciais, se assim, entender.
- 11.2. Todo e qualquer recurso que verse sobre o item 3.1 deverá ser encaminhado por escrito, acompanhado da devida comprovação, à Comissão Organizadora do 5º FEMUFAL no dia 25 de julho de 2014.
- 11.3. O resultado dos recursos será divulgado no dia 28 de julho de 2014.
- 11.4. Em caso de plágio ou outra irregularidade simular, o concorrente responderá judicialmente, estando a UFAL isenta de qualquer responsabilidade legal.
- 11.5. A comissão de seleção é instruída para não levar em conta a qualidade das gravações; entretanto, gravações que não permitam uma audição clara ou que estejam fora do formato estabelecido serão automaticamente desclassificadas.
- 11.6. Todos os materiais enviados por concorrentes, selecionados ou não, serão retidos pela Comissão Organizadora, e não serão devolvidos em qualquer hipótese.
- 11.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade ou conteúdo das informações a serem prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação da composição musical.
- 11.8. O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.



12. Das Disposições Finais

- 12.1. A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
- 12.2. Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

Maceió, 27 de junho de 2014.

Pedro Nelson Bonfim Gomes Ribeiro
Pró-Reitor Estudantil

MAIORES INFORMAÇÕES:

UFAL/PROEST/COORDENAÇÃO DE POLÍTICA ESTUDANTIL

E-mail: proestcultural@gmail.com

Fone: (82) 3214-1080 / 3214-1081



ANEXO I - COMPOSIÇÃO INÉDITA – Declarações

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA MÚSICA

Eu _____, portador do RG _____, declaro para os devidos fins que a obra musical intitulada: _____, inscrita para participar do 5º FESTIVAL DE MÚSICA DA UFAL (FEMUFAL) – Edição 2014, promovido pela UFAL, é inédita e de minha autoria.



_____, ____ de _____ de 2014